



# Informe Agricultura Familiar e Pnae

Edição nº 09/2022

Diretoria de Ações Educacionais

Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional

Divisão de Agricultura Familiar  
Contatos: (61) 2022-5664  
didaf@fnde.gov.br

**E**sta nona edição do Informe Agricultura Familiar e Pnae busca apresentar alguns elementos que precedem a elaboração e lançamento dos editais de chamadas públicas para atender o Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, que estabelece que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE para o Pnae devem ser adquiridos da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais. Tratam-se da elaboração do cardápio e pauta de compras.

## Como garantir produtos locais no cardápio da alimentação escolar

O ou a Nutricionista Responsável Técnico é responsável pelo planejamento, elaboração, acompanhamento e avaliação do cardápio da alimentação escolar. Para contar com informação suficiente a

respeito do que se produz no município e região, é imprescindível estabelecer processos de interlocução, trabalhando em conjunto entre os departamentos ou secretarias (Educação, Agricultura ou equivalente, Saúde) e envolvendo também as representações da agricultura familiar, das entidades locais de assistência técnica e extensão rural (Ater), sindicatos representativos da agricultura familiar e outras organizações de apoio. A partir dessa articulação, será possível realizar o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local e regional e contar com a maior diversidade possível.

## Elaboração do cardápio

Comprando da agricultura familiar é possível adquirir produtos frescos, saudáveis e respeitar a cultura e a vocação agrícola local. Por isso, é muito importante

“Art. 17 - Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo Responsável Técnico do Pnae, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável. (...)”

§ 3º Os cardápios devem atender às especificidades culturais das comunidades indígenas e/ou quilombolas”.

(Resolução CD/FNDE nº 6/2020).



# Informe Agricultura Familiar e Pnae

Edição nº 09/2022

Diretoria de Ações Educacionais

Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional

Divisão de Agricultura Familiar  
Contatos: (61) 2022-5664  
didaf@fnde.gov.br

que o planejamento seja feito com base no mapeamento dos produtos da agricultura familiar local e de acordo com a época de oferta (sazonalidade), podendo também incluir produtos da sociobiodiversidade.

## Valorizar a cultura e hábitos locais com produtos da sociobiodiversidade

Produtos da sociobiodiversidade são bens e serviços (produtos finais, matérias primas ou benefícios) gerados a partir de recursos da biodiversidade nativa, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem.

A biodiversidade dos biomas e ecossistemas tropicais representa grande importância para essas populações que neles habitam, gerando emprego e renda, além de enorme potencial econômico e proteção ambiental.

## Pauta de compras

A pauta ou lista de compras nada mais é que a relação dos gêneros alimentícios que devem ser comprados, para a preparação do que foi planejado durante o ano letivo ou período desejado. Por isso, a pauta de compras deverá conter exatamente os mesmos alimentos que estão nos cardápios elaborados para cada faixa etária, na quantidade e qualidade apresentadas nas especificações técnicas feitas pela nutricionista.

Cada preparação de cardápio deverá apresentar a quantidade necessária de cada um dos ingredientes que o compõe, com a porção suficiente a ser consumida por um aluno e o número de vezes que essa refeição será servida durante o ano. A partir daí calcula-se a quantidade necessária de cada um dos alimentos, durante o período de tempo que as preparações serão servidas nas escolas, de acordo com o número de alunos a ser atendido. As informações da pauta de compras deverão ser consolidadas pelo setor de compras em um termo de referência ou projeto básico, a



# Informe Agricultura Familiar e Pnae

Edição nº 09/2022

Diretoria de Ações Educacionais

Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional

Divisão de Agricultura Familiar  
Contatos: (61) 2022-5664  
didaf@fnde.gov.br

partir do qual serão elaborados os editais de chamadas públicas para comprar da agricultura familiar. A periodicidade dos editais de chamada pública será determinada de acordo com a realidade e conveniência de cada Entidade Executora, podendo ser anual, semestral etc.